Universidade de Brasília
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

RESOLUÇÃO Nº 11

Dispõe sobre os procedimentos de defesa de projeto de dissertação de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão do Colegiado do Programa em sua 57ª. reunião ordinária, realizada em 11 de setembro de 2009, estabelece as seguintes normas referentes aos procedimentos de defesa de projeto de dissertação de mestrado no PPGE:

Art. 1º - Todos os alunos do curso de Mestrado Acadêmico deverão realizar defesa pública de seus projetos de dissertação antes do décimo segundo mês do curso e após a conclusão de, no mínimo, doze créditos em disciplinas, perante uma comissão examinadora integrada por três professores doutores, incluindo o orientador, que a presidirá, mais o membro suplente.

§ 1º - Os projetos de dissertação, uma vez aprovados na Defesa Pública de que trata esta resolução, não poderão ser significativamente modificados, sob pena de virem a configurar um novo projeto de pesquisa, distinto daquele aprovado no ato da Defesa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2009.

Prof. Dr. Gilberto Lacerda dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação – FE/UnB